RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC 537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA



1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro - CEP 89780-000 - Telefone: (49) 3454-3100

História da Colonização

Xavantina é um município brasileiro localizado no oeste de Santa Catarina. Os números do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) confirmam o crescimento e a melhora da qualidade de vida em Xavantina no passar das últimas duas décadas.
Com 4.142 habitantes, o IDHM do município é de 0,749. A educação é o grande destaque do município. Das crianças entre seis e 14 anos, 99,45% são estudantes. De 15 a 17 anos, 77,28% dos adolescentes estudam. A renda per capita é outro fator expressivo em Xavantina, já que houve aumento de 64,91% nas últimas duas décadas. Em 2010 o valor médio é de R$ 973,81. A extrema pobreza é de 0,40%, número que era superior aos 14% em 1991. E a expectativa de vida de um munícipe xavantinense ao nascer é de 76,6 anos, um aumentou de 6,1 anos das últimas décadas.
Xavantina ocupa a 562ª posição entre os 5.565 municípios do Brasil. Em Santa Catarina está na 102ª posição.
Outro ponto forte do município é a sua economia, que se destaca por ser extremamente agrícola. O município carrega o título de maior produtor per capita de suínos do país.
Em 1920 iniciou-se o povoamento da localidade de Anita Garibaldi, com a chegada dos primeiros imigrantes de origem ítalo-brasileiro procedentes do Rio Grande do Sul, se estabelecendo sobre o traçado original dos lotes da colônia Rio Branco. Esta colonização se estruturou ao longo da estrada de ferro, recém construída, vinda de São Paulo em direção ao Rio Grande do Sul, por intermédio de empresas colonizadoras particulares.
De acordo com registros, as primeiras famílias que se estabeleceram em Xavantina foram: Broetto, Balbinot, Criveletto, Zanandréa e Lecardelli.
Entre os maiores fatores do povoamento podemos destacar a construção da ferrovia que liga São Paulo ao Rio Grande do Sul; a grande quantidade de madeira existente, bem como o pinheiro brasileiro e a boa qualidade do solo para a prática da agricultura, pois estudos realizados demonstram que o solo é indicado para a preservação da flora e fauna, na sua maioria, formação de pastagens a agricultura em pequenas áreas.
A partir da década de 20 se verifica a tendência dos proprietários das colônias em desenvolver a agricultura e a pecuária. O processo de colonização foi se

expandindo e a vila de Anita Garibaldi ganhou corpo e as comunidades foram se formando no interior.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Xavantina, pela Lei Municipal n.º 29, de 23-08-1956, subordinado ao município de Seara. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Xavantina figura no município de Seara.

Em 13 de dezembro de 1963, através da Lei Estadual nº 945 foi criado o Município de Xavantina. No ano seguinte, em 02 de fevereiro de 1964, ocorre a instalação do Município. Foi nomeado como primeiro Prefeito, o Senhor Octávio Urbano Simon.

Pela Lei Estadual n.º 946, de 13-12-1963, é criado o distrito de Linha das Palmeiras e anexado ao município de Xavantina.

Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído de 2 distritos: Xavantina e Linha das Palmeiras. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

Curiosidade

Existem duas versões da origem do Topônimo Xavantina: nome dado às indiazinhas pertencentes às tribos de índios Xavantes; ou homenagem a um

colonizador, Sr. Possan, proprietário do primeiro automóvel, que possuía terras em Nova Xavantina, cidade do Mato Grosso.

Dados do Município de XAVANTINA em 2018

PODER EXECUTIVO
Enoir Fazolo **Prefeito** Claudi Babinski **Vice -Prefeito**
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
Microrregião: Microrregião do Alto Uruguai Catarinense **Aniversário: 02/02** **Habitantes: 4012 (IBGE/2017)** **Eleitores: 3569 (TSE/2017)** **PIB: R$ 175.328.000,00 (IBGE/2015)**
PODER LEGISLATIVO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

Presidente:Natalino Moscom
Secretaria: Lidiamara Buratti
Contador:Elizandra Fatima Granoski

CÂMARA DE VEREADORES

Endereço: Rua Octavio Urbano Simon, 153
Fone/fax: (49) 3454-1409
CEP: 89780-000
E-mail: camara@xavantina.sc.gov.br
Site: https://camaraxavantina.sc.gov.br/pagina-inicial.html

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Liquidez imediata	Disponibilidades	2.242.699,17	2,76
	Passivo circulante	813.103,24	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.482.133,20	4,28
	Passivo circulante	813.103,24	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	3.314.730,85	4,08
	Passivo Circulante	813.103,24	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	4.091.722,02	5,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	813.103,24	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	20.078.794,27	24,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	813.103,24	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	813.103,24	0,04
	Ativo Total	20.078.794,27	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	813.103,24	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	813.103,24	

A Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município de Xavantina, representou 2,76.

A Liquidez Corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc) do Município de Xavantina representou 4,28.

A Liquidez Seca demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município de Xavantina representou 4,08.



A Liquidez Geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município de Xavantina representou 5,03.

O Índice de Solvência. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de Xavantina representou 24,69.

O Endividamento Geral demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município de Xavantina representou 0,04.

A Composição do Endividamento representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de Xavantina representou 1,00.

Aspectos Sócio Econômicos

Xavantina já foi o "Maior Produtor Per Capita de Suínos do Brasil" e também é considerado o maior produtor de leite do estado de Santa Catarina por numero de habitantes e também por extensão.

Principais atividades econômicas desenvolvidas no Município:

Pecuária:

A pecuária de Xavantina é constituída por rebanhos de suínos, bovinos, aves e ovinos. A produção de suínos é feita através de várias modalidades:
a) UPLs: Unidades produtoras de leitões;
b) PARCERIAS: Onde a empresa fornece os animais, alimentação e medicamentos e o produtor participa com as instalações e o manejo;
c) TERMINAÇÃO: O produtor adquire os leitões e os cuida até que estejam prontos para o abate;
d) CICLO COMPLETO: Onde o produtor cuida do animal desde o nascimento até que esteja pronto para o abate.

Agricultura:

Na agricultura de Xavantina, os produtos mais cultivados numa escala de importância econômica são: milho, feijão, fumo, trigo e frutas, com destaque para citrus, pêssego e uva.

Bovinos: 27.350 cabeças.
Vacas reprodutoras: 13.509 cabeças.
Produção de leite: 34.950.047 litros ano.
Suínos: 216.605 cabeças.
Frangos: 882.081 cabeças.
Ovos: 825.739 dúzias.
Mel: 4.868 kg
Peixe: 8.280 kg
Lavoura com plantações diversas: 3.630 há plantados.
Movimento econômico 2017: R$ 363.699.053,00



Aspectos geográficos

Data de criação: 13 de dezembro de 1953
Data de instalação 2 de fevereiro de 64
Data do aniversário: 02 de fevereiro

Lei de criação: 945 de 13 de dezembro de 1963
Município de origem: Seara
Gentílico: Xavantinense
Área Total: 215.069 km² *(fonte: IBGE)*
Altitude: 545 m
Localização Geográfica: 27°04'07 S, 52°20'31 W

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Em 2018, o Município de XAVANTINA, SC ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 42,87%, e o Poder Legislativo 2,38% da RCL (R$ 8.411.971,92), respectivamente.

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	19.292.327,85	10.417.857,04	8.531.688,34	44,22	-1.886.168,70	-9,78
2º Quadrimestre	19.565.858,35	10.565.563,51	8.524.403,76	43,57	-2.041.159,75	-10,43

3º Quadrimestre	19.623.442,10	10.596.658,73	8.411.971,92	42,87	-2.184.686,81	-11,13

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	19.292.327,85	1.157.539,67	504.277,61	2,61	-653.262,06	-3,39
2º Quadrimestre	19.565.858,35	1.173.951,50	494.778,18	2,53	-679.173,32	-3,47
3º Quadrimestre	19.623.442,10	1.177.406,53	467.962,53	2,38	-709.444,00	-3,62

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	19.292.327,85	3.086.772,46	0,00	0,00
2º Quadrimestre	19.565.858,35	3.130.537,34	0,00	0,00
3º Quadrimestre	19.623.442,10	3.139.750,74	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	19.292.327,85	23.150.793,42	0,00	0,00
2º Quadrimestre	19.565.858,35	23.479.030,02	0,00	0,00
3º Quadrimestre	19.623.442,10	23.548.130,52	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	3.214.133,38	3.195.755,65	-18.377,73	99,43
2º Bimestre	6.378.266,76	6.646.911,65	268.644,89	104,21
3º Bimestre	9.622.100,14	9.796.632,12	174.531,98	101,81
4º Bimestre	12.880.400,18	13.889.594,02	1.009.193,84	107,84
5º Bimestre	16.452.866,90	16.880.293,04	427.426,14	102,60
6º Bimestre	20.457.000,00	21.094.910,43	637.910,43	103,12

Fonte: e-Sfinge
Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R$ 4.846.832,73 em 2018, e o Município aplicou o total de R$ 5.400.005,75 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 27,85% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

No exercício de 2018, o Município aplicou o total de R$ 3.413.201,99 milhões em despesas para fins de limite, totalizando um percentual de aplicação em saúde do município de XAVANTINA, SC, de 18,17%.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Em 2018, o Governo Municipal de XAVANTINA, SC, arrecadou R$ 3.564.866,21 referente recurso do FUNDEB e destinou ao Fundo R$ 1.152.942,17, demonstrando perda do FUNDEB de R$ 2.411.924,04.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. CONSOLIDADO

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

								Exercício:	**2018**
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Estado	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte	2018TR0944	06/07/2018 (data da publicação)	Valor global: R$ 9.500,00 Repasse: R$ 7.125,00 Contrapartida: R$ 2.375,00	R$7.125,00	R$7.125,00	R$0,00	Não foram liquidadas despesas, as quais ocorrerão no exercício de 2019.	R$9.500,00
Estado	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte	2018TR0862	06/07/2018 (data da publicação)	Valor global: R$ 82.659,30 Repasse: R$ 61.994,47 Contrapartida: R$ 20.664,83	R$61.994,47	R$61.994,47	R$0,00	ECO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.749.201/0001-05 Valor pago: R$ 53.857,28 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Retenções Valor pago: R$ 2.369,72 MUNICÍPIO DE XAVANTINA - Retenções ISS Valor pago: R$ 646,29 Depósito - Saldo devolvido ao Município de Xavantina Valor pago: R$ 7.285,70 Depósito - Saldo devolvido ao Estado de Santa Catarina Valor pago: R$ 21.857,13	R$0,00
Estado	Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia	2018TR655	18/06/2018 (data da publicação)	Valor global: R$ 44.500,00 Repasse: R$ 44.500,00	R$44.500,00	R$44.500,00	R$0,00	AUTO XANXERÊ LTDA CNPJ: 83.853.721/0001-71 Valor pago: R$ 44.500,00 Depósito - Saldo devolvido à ADR referente ao rendimento da aplicação financeira	R$0,00

								Valor pago: R$ 42,85	
Estado	Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia	2018TR643	18/06/2018 (data da publicação)	Valor global: R$ 415.000,00 Repasse: R$ 300.000,00 Contrapartida: R$ 115.000,00	R$300.000,00	R$300.000,00	R$0,00	MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.879.318/0001-44 Valor pago: R$ 405.000,00 Depósito - Saldo devolvido à ADR Valor pago: R$ 7.610,88 Depósito - Saldo devolvido ao Município Valor pago: R$ 2.917,38	R$0,00
Estado	Secretaria de Estado da Infraestrutura	2016TR001728	01/07/2016 (data publicação)	R$628.273,28	R$430.000,00	R$0,00	R$430.000,00	SUL BRITAS LTDA - ME CNPJ: 00.494.705/0001-02 Valor pago + retenções: R$ 128.312,67	R$429.629,29
Estado	Secretaria de Estado da Infraestrutura	2016TR000102	06/04/2016 (data publicação)	R$775.201,23	R$385.000,03	R$0,00	R$385.000,03	SUL BRITAS LTDA - ME CNPJ: 00.494.705/0001-02 Valor pago + retenções: R$ 265.699,91	R$399.357,58
União	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - Caixa Econômica Federal	859221/2017	29/12/2017	Valor global: R$ 120.620,62 Repasse: R$ 120.500,00 Contrapartida: R$ 120,62	R$120.500,00	R$120.500,00	R$0,00	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ: 03.988.196/0004-05 Valor pago: R$ 92.000,00 IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 17.339.584/0001-27 Depósito - Saldo devolvido ao Município Valor pago: R$ 11,98 Depósito - Saldo devolvido à União Valor pago: R$ 11.971,89	R$0,00
União	Ministério da Agicultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal	858496/2017	29/12/2017	Valor global: R$ 101.868,00 Repasse: R$ 97.500,00 Contrapartida: R$ 4.368,00	R$97.500,00	R$97.500,00	R$0,00	FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 04.991.001/0001-04 Valor pago: R$ 41.800,00 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI CNPJ: 23.125.786/0001-79 Valor	R$0,00

								pago: R$ 15.780,00 IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 17.339.584/0001-27 Valor pago: R$ 36.998,00 PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA CNPJ: 11.103.539/0001-92 Valor pago: R$ 7.290,00 Depósito - Saldo devolvido ao Município Valor pago: R$ 7,04 Depósito - Saldo devolvido à União Valor pago: R$ 157,25	
União	Fundação Nacional de Saúde	855322/2017	29/12/2017	Valor global: R$ 400.000,00	R$0,00	R$0,00	R$400.000,00	Não se aplica (a licitar)	R$400.000,00
União	Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal	868469/2018	29/06/2018	Valor global: R$ 228.300,14 Repasse: R$ 222.857,14 Contrapartida: R$ 5.443,00	R$0,00	R$0,00	R$222.857,14	Não se aplica (a licitar)	R$222.857,14
União	Ministério da Agicultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal	871313/2018	26/07/2018	Valor global: R$ 101.400,00 Repasse: R$ 88.062,62 Contrapartida: R$ 13.337,38	R$0,00	R$0,00	R$88.062,62	Não se aplica (a licitar)	R$88.062,62
União	Ministério do Turismo - Caixa Econômica Federal	872025/2018	20/08/2018	Valor global: R$ 231.757,14 Repasse: R$ 222.857,14 Contrapartida: R$ 8.900,00	R$0,00	R$0,00	R$222.857,14	Não se aplica (a licitar)	R$222.857,14

Estado	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura	2018TR0844	06/07/2018 (data da publicação)	Valor global: R$ 45.208,00 Repasse: R$ 33.906,00 Contrapartida: R$ 11.302,00	R$33.906,00	R$33.906,00	R$0,00	DECANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME CNPJ: 04.303.357/0001-08 Valor pago: R$ 3.150,00 RONOALDO PEREIRA ME CNPJ: 06.019.032/0001-15 Valor pago: R$ 1.800,00 IVAIR PELIZZARI CARA - ME CNPJ: 82.168.196/0001-92 Valor pago: R$ 930,00 J.G.S EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 29.040.248/0001-68 Valor pago: R$ 7.150,00 M.J. DA SILVA SOM ME CNPJ: 15.071.762/0001-56 Valor pago: R$ 18.400,00 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE XAVANTINA CNPJ: 05.741.050/0001-43 Valor pago: R$ 1.700,00 JOHN RR SEGURANÇA LTDA CNPJ: 14.356.881/0001-92 Valor pago: R$ 4.008,00 Depósito - Saldo devolvido ao Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL Valor pago: R$ 6.212,27 Depósito - Saldo devolvido ao Município de Xavantina Valor pago: R$ 2.070,76	R$0,00

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2018.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 2015 – O TCE recomenda ao chefe do poder executivo, ao contador da Prefeitura e ao Controle Interno do Município que atendem para a restrição a disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormemorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transferência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido art. 48ª,II,da lei complementar(federal) n° 101/2000.
O Município atendeu a referida recomendação.

Em 2016 – Na primeira análise das contas do TCE, não observou os créditos a receber oriundos de convênios:
- Termo de convênio SC/RURAL SIE transferência n° 2016TR00102
- Termo de convênio SC/RURAL SIE transferência n° 2016TR1728
- Termo de compromisso n° 80155/2013

Outros créditos:
- Enio Simon – Autos n° 0001597-10.2007.8.24.0068/0001 e outro processo n° 00015971020078.240068/0001.

Foi remetido ao TCE os comprovantes e sanada a restrição.
Ausência de encaminhamento do parecer Conselho de Saúde, Conselho de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso.

Em 2017 – Ausência de encaminhamento do parecer Conselho de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.
Estamos cientes dos apontamentos, comprometendo-se a tomar as devidas precauções no envio das informações relativas ao próximo exercício.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC 537/2018que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2018.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

N° META	DESCRIÇÃO	CUMPRIU OU NÃO	JUSTIFICATIVA

FICHA DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DO PME

01	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano, com parceria colaboração e recursos financeiros da União e município, de acordo com a necessidade e realidade local.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade (SIM) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste (NÃO)	Acredita-se que o percentual de 100% foi atingindo, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação. Mais mesmo assim, é necessário fazer uma busca ativa mais aprofundado para ter certeza de quer o atendimento das crianças de 4 á 5 anos foi realmente universalizado. Quanto as crianças de 0 a 3 anos, a dificuldade aumenta devido não haver informações municipais. Possuímos somente uma pequena turma de creche parcial. Isso se dá devido nosso município não possuir prédio próprio para a Educação Infantil (não possuímos creche). Sendo assim a educação Infantil, divide espaço com Ensino Fundamental Anos Iniciais, não havendo espaço suficiente para oferta mais vagas de creche, dificultando assim atingir a meta. A Secretaria Municipal de Educação trabalha para buscar convênios com o Governos Federal e Estadual para a construção de prédios públicos próprios, especialmente para a Educação Infantil para podermos atender melhor nossas crianças de 0 a 3 anos, e aumentar nossa meta e atingir os 50 % até o final na vigência desse plano. As estratégias estão sendo seguidas, e muitas já estão em andamento, isso faz com que o objetivo seja alcançado o mais breve possível. O levantamento dos dados sobre a oferta e procura também estão sendo analisados, juntamente com as famílias através da Assistência Social.
02	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze: anos iniciais e anos finais e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. (NÃO	Segundo dados retirados no Simec- PNE EM MOVIMENTO, o percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola no ensino fundamental de 9 (nove) anos é de 99,5%.

	etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME	Garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME- (NÃO)	Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, já universalizamos o atendimento da população de 6 a 14 anos. Porem temos ainda dificuldade, devido a inexistência de dados mais precisos sobre o número de crianças com essa faixa etária no município de Xavantina, pois os dados que temos está desatualizado devido não ter mais sido realizado pesquisas populacionais nos últimos anos. A respeito de concluir a etapa na idade recomendada, possuímos ainda algumas dificuldades. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, em conversa com a direção das escolas municipais e estaduais, possuímos ainda um significativo índice de crianças com distorção serie/ idade. Isso se dá devido a imigração de alunos de outras regiões, com idade acima da série matriculada. Isso faz com que o índice de alunos que concluam a serie na idade recomendada seja ainda abaixo do esperado. Quanto ao percentual de alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendadas, o município precisa rever os percentuais, e analisar os dados, esperamos que em trabalho em equipe, Secretaria, escola, direção e professores, conseguiremos atingir 100% dos alunos até o final da vigência do Plano.
03	Acompanhar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade oferecido pelo Estado e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento) sendo que o município oferece, em parceria	**NÃO –** até o final da vigência do plano	O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluíram o ensino médio segundo os dados oficiais do Simec- PNE EM MOVIMENTO é de 77,03%, e a taxa liquida de matriculas é de 55,3%. O município está empenhado em elevar as taxas de matrículas dessa faixa etária. As escolas municipais e estaduais possuem vagas, não temos

	com o estado, o transporte a todos os estudantes		fila de espera, porém não possuímos novos dados para avaliar se houve ou não aumento de alunos nessa faixa etária. O município juntamente com o estado articula ações para poder atingir até o final da vigência desse plano o percentual de 95%.
04	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, pela Resolução Municipal 001/05/2011, pelo Decreto Municipal 055/06/2011,até o ultimo dia de vigência desse Plano, em parceria entre União, Estado e Município.	SIM	No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende a 100%, segundos dados oficiais do SIMEC/PNE EM MOVIMENTO. A rede municipal atende toda a demanda, inclusive oferecendo no contra turno atendimento nas salas de recursos multifuncionais com professores habilitados, que trabalham individualmente e em grupo as necessidades de cada aluno.
05	Alfabetizar e letrar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade e no máximo, aos 8 (oito) anos de idade do ensino fundamental	NÃO – até o final da vigência do plano.	Essa meta retrata as sobre o índice de alfabetização e proficiência na escrita e matemática. Conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, analisando os resultados da Prova Ana dos últimos anos, percebe-se que houve melhora considerável

			nos níveis de proficiências em leitura escrita e na matemática dos alunos do 3° ano do ensino Fundamental, esse resultado se dá devido à formação dos professores que trabalham com o 1°, 2° e 3° ano, através do PNAIC e de formações continuadas realizadas pela rede Municipal de Ensino.
06	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	NÃO – até o final da vigência do plano.	Sobre a educação em tempo integral, segundo dados oficias do IBGE 2010, constatou-se que 16,07%, dos alunos da educação básica pública são atendidos em tempo integral em 25% das escolas públicas no município. Analisando os percentuais quanto ao número de escolas e número de alunos atendidos em tempo integral, percebe-se que muitos esforços deverão ser feitos para atender a meta tanto na rede municipal até a rede estadual de ensino, até o final da vigência do PME. Para atingir a meta, será necessário da colaboração da união, estado e município para melhorar a infra-estrutura das escolas publica, investir em equipamentos e auxilia na capacitação de profissionais para podermos atender às crianças através de oficinas no contra turno. Se houver colaboração das entidades acreditamos que até o final da vigência conseguiremos atingir os 50% das crianças em tempo integral.
07	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB	PARCIALMENTE (não quantitativa)	Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico-IDEB, as escolas públicas do município ultrapassaram as médias nacionais: os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental obtiveram bom desempenho. Isso significa que as escolas estão empenhadas em melhorar a qualidade de ensino, consequentemente melhorando seus índices.

08	Participar e apoiar programas que elevam a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Estado e União.	NÃO	Em relação à população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, conforme dados oficiais do Simec- IBGE 2010, o município tem o percentual de 41,07%, porém não temos outros dados referentes à escolaridade média dessa faixa etária. A meta não dispõe de quantitativo na meta, para os próximos anos, mais mesmo assim será necessário realizar diversas atividades para verificar e elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, os do campo, 25% mais pobres e negros. As estratégias estão em andamento, o município está desatualizado de informações sobre o número de população de 18 a 29 anos que residem no campo e não possuem escolaridade mínima de 12 anos. Sabemos da dificuldade de se obter informações, porem a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Assistência Social estão em conjunto trabalhando para levantar informações sobre os motivos que levaram a desistência/abandono da escola, ou por que não concluíram as etapas da educação básica. O município incentiva a educação, com, Educação de Jovens e Adultos com turmas de alfabetização, fundamental II, e Ensino Médio, a disponibiliza transporte escolar para todos os alunos da área rural, e para os que frequentam curso e de graduação e profissionalizante possuem transporte gratuito.
09	Contribuir para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste Plano, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional	NÃO	No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15anos ou mais, os dados oficiais mostram que o município possui 93,05% de taxa de alfabetização, porem no PME prevê em 2017 a elevação da taxa para 98%. Porém

			não possuiu novos dados, estamos trabalhando para ver se houve aumento na taxa. Quanto o analfabetismo funcional, será necessário realizar diversas ações, para que até 2024 se reduza a taxa para 15,30%. As estratégias dessa meta estão em andamento e algumas concluídas, sobre a educação de Jovens e Adultos. Em conjunto com a Secretaria do Estado e a Secretaria Municipal de Educação oferece turma de alfabetização, o município disponibiliza sala de aula, material escolar, merenda, transporte além de auxiliar nas despesas da contratação de profissionais da Educação. Não possuímos muitas informações de pessoas que não possuem escolaridade mínima, mais estamos trabalhando para aumentar as matrículas dessas pessoas. Esperamos que no final da vigência desse plano conseguirmos aumentar a taxa de escolarização e a diminuição do analfabetismo funcional
10	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas do total de adultos não alfabetizados, na educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, anos iniciais, no decorrer da vigência desse Plano.	NÃO – até final da vigência do plano	Em relação à meta de oferecer, no mínimo, 10% das matriculas da Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino Fundamental, na forma integrada à educação Profissional, de acordo com os dados oficiais do Simec IBGE 2010, o município não contava com nenhuma matricula nessa categoria de ensino. Porem ofertamos sim turma de EJA Ensino Fundamental, porém não integrado a Educação profissionalizante. Para que isso aconteça, será necessário buscar junto a instituições públicas e privadas convênios para ofertar essa modalidade na educação de Jovens e Adultos até o final da vigência desse plano.
11	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no decorrer da vigência	NÃO	Quanto a assegurar que todos os professores da Educação Básica possuís formação especifica em

	deste Plano, ações municipais de apoio à formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal ,assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em como a oportunizarão, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.		nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam, o percentual segundo o Simec- Censo da Educação Básica – 2014 é de 69,07%. Porem conforme dados do ano de 2014, possuímos 96,03% de profissionais da educação formados na área que atua. Na rede municipal, 3,7% dos professores que tem licenciatura diferente da área que atuam ocorre, pois quando ingressaram na carreira o pré requisito era magistério, onde dava direito de lecionar na Educação Infantil e Series Inicial, sendo que após algum tempo passaram por optar por um curso licenciatura. Mais já está previsto mudança no Plano de Carreira para ajustar para ser licenciatura na área que atuará.
12	Proporcionar a todos os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício, meios para que busquem formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino municipal.	NÃO	A formação continuada é de extrema importância para o desenvolvendo dos professores. Em nosso município segundo o Censo Escolar 2014, possuíamos 27,01% dos profissionais da educação que possuíam especialização na área de atuação. Porem em análise do com os documentos do RH da Prefeitura Municipal, possui 95% dos profissionais da Educação com pós -graduação, e os mesmo ganham gratificação em folha de pagamento (efetivos). As estratégias para essa meta estão em andamento, o percentual dos profissionais da Educação que possuem habilitação na área que atuam está em elevação, além de estar se aprimorando através de cursos de capacitação e pós-graduação, esses profissionais buscam sempre estra se aperfeiçoando. A secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada, oferece cursos durante o ano aos seus professores, além disso receberem

			gratificação quando apresentação cursos de especialização na área que atuam
13	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, assegurando o plano de carreira, assim como sua reestruturação, tendo como referência o piso nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais da Secretaria de Educação, com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.	SIM	A rede municipal de Ensino possui Plano de Cargos e Salários, nele estão contidos os valores pagos para os profissionais que prestam serviço na área da Educação. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Prefeitura Municipal estão focados com o Plano de Cargos, onde o mesmo no ano de 2018 implantaram a LEI Nº 1647, DE 17 DE MAIO DE 2018, onde Dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, revoga Leis e dá outras providências.
14	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, nas escolas públicas municipais, criando legislação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico da União no decorrer da vigência deste PME.	PARCIALMENTE- NÃO QUANTITATIVO	A prefeitura municipal, através da lei complementar nº 33, de 23 de dezembro de 2008, estabelece critérios para avaliação e desempenho dos profissionais do magistério Municipal para fins de progressão em classes. Para isso é montado uma comissão com membros da Secretaria da Educação, Recursos Humanos e Financeiros. Essa comissão tem autonomia párea tomar decisões no âmbito educacional. Isso juntamente com o Plano de Cargos e salários está sendo estudado para melhorara a qualidade e avaliação do profissional da Educação. Além disso em nosso município os conselhos municipais são participativos e atuantes, com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal, FUNDEB, CAE, além dos demais conselhos existentes. As APP´s (Associação de Pais e Professores) também são ativas nas escolas e auxiliam a direção. O PPP é ferramenta fundamental, para o andamento das escolas, sempre é analiso e melhorado para cada ano letivo.

15	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, de acordo legislação vigente, em consonância com a legislação nacional e municipal, sem inferir a LRF.	PARCIALMENTE	A meta propõe aplicação do PIB para aplicação na Educação Publica o que depende do governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual dos 25%previsto em lei.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

É O RELATÓRIO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Prefeito: Enoir Fazolo

Vice Prefeito: Claudi Babinski

EXERCÍCIO: 2018

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de Xavantina
CNPJ:	83.009.878.0001/15
Endereço:	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, n°163
Telefone:	(49)34543100
E-mail:	adm@xavantina.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.xavantina.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome completo:	Enoir Fazolo
CPF:	518.220.759-04
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço:	Rua Prefeito Rebelatto, 151, Centro, Município de Xavantina/SC CEP 89780000
DOM/SC Edição N°2.160 Pag. 714:	adm@xavantina.sc.gov.br
Exercício:	01/01/2017 á 31/12/2020
Nome completo:	Claudi Babinski
CPF:	573.537.279-34
Cargo:	Vice-prefeito
Endereço:	Linha das Palmeiras, Distrito, Município de Xavantina/SC CEP 89780000
E-mail:	adm@xavantina.sc.gov.br
Exercício:	01/01/2017 á 31/12/2020
Termo de Posse:	No dia primeiro de Janeiro, do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min(dez horas) nas dependências da casa da cultura, neste município de Xavantina, estado de Santa Catarina nos termos do artigo 92 da lei orgânica Municipal, foram, empossados o prefeito e o Vice Prefeito ,eleitos em02/ de outubro de 2016, os senhores Enoir Fazolo (CPF518.220.759-04) e Claudi Babinski (CPF573.537.279-34)respectivamente, para a legislatura 2017/2020,prestando o seguinte compromisso "Promento manter, defender, cumprir a Constituição Federal e do Estado de Santa Catarina, Lei orgânica do Município de Xavantina e observar as leis Promovendo o bem estar geral e desempenhar o meu cargo honrada, leal e patrioticamente."

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Lei Complementar N° 07 de 6 de novembro de 2001)

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA DO PODER EXECUTIVO	CONSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL ATUAL	ATO ADMINISTRATIVO
Gabinete Do Prefeito Municipal	I – Chefia do Gabinete; II – Assessoria Especial do Gabinete; III – Assessoria de Comunicação Social e Imprensa; IV – Assessoria de Planejamento e de Gestão Administrativa; V – Contadoria Geral do Município; VI - Assessoria Jurídica.	ENOIR FAZOLO	TERMO DE POSSE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03.01.2017, EDIÇÃO N° 2160, PÁG. 714.
Gabinete Do Vice-Prefeito Municipal	-	CLAUDI BABINSKI	TERMO DE POSSE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03.01.2017, EDIÇÃO N° 2160, PÁG. 714.
Secretaria Da Administração e Finanças	I – Departamento de Recursos Humanos; II – Departamento de Patrimônio e Material; III – Departamento de Licitações; IV – Departamento de Serviços Gerais; V – Departamento de Tributação e Financeiro.		
Secretaria Da Educação, Cultura e Esportes	I – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil; II – Departamento de Ensino Médio, Educação Superior e Especial; III – Departamento de Cultura e Esportes.	SILVANIA RABAIOLLI CANESSO	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DECRETO 011/2017 DATA 09/01/2017
Secretaria Da Agricultura, Indústria e Comércio	I – Departamento de Agricultura; II – Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.	JAIME CESAR MASIERO	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PORTARIA 163/2018 DATA 08/08/2018
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	I – Departamento de Projetos; II – Departamento de Urbanismo e Obras; III – Departamento do Meio Ambiente; IV – Departamento dos Transportes.	EUGENIO FRANA	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PORTARIA 162/2018 DATA 01/08/2018

2. CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO	LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE	RESPONSÁVEL ATUAL	ATO ADMINISTRATIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	LEI Nº 758, DE 05 DE JUNHO DE 2001	Desatualizado Sem atuação efetiva	DC 038/2001
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 700, DE 04 DE JUNHO DE 1998		
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.	LEI Nº 985, DE 12 DE ABRIL DE 2007	LORIZANE MARIA MORETTO BALEN nomeado(a) por ata	DC 069/2017
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	LEI Nº 1178, DE 10 DE MAIO DE 2011	CATIA ANTONIA DA ROSA LORENZETTI nomeado(a) por ata	DC 073/2017
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LEI Nº 1174, DE 28 DE ABRIL DE 2011	JACIR CANEZZO Nomeado (a) por ata	DC 066/2017
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	LEI Nº 674, DE 31 DE MARÇO DE 1997	Desatualizado Sem atuação efetiva	DC 032/2001
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	LEI COMPLEMENTAR N° 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001	Sem atuação efetiva	Sem nomeação
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LEI Nº 1531, DE 02 DE AGOSTO DE 2016	Sem atuação efetiva	Sem nomeação
CONSELHO MUNICIPAL D E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	LEI Nº 866, DE 27 DE MAIO DE 2004		DC 062/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002	Sem atuação efetiva	Sem nomeação
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	LEI 1331/2013	SILVANIA RABAIOLI CANESSO NOMEADO (A) POR DECRETO	DC 248/2018

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Município de Xavantina conforme Lei do Estado de Santa Catarina n° 945, de 9 de dezembro de 1963 e nos termos da Lei Orgânica Municipal tem por finalidade:

> *Art. 1º O Município de Xavantina é uma unidade da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, com personalidade de direito público interno, que no âmbito de seu território e da autonomia estabelecida na Constituição Federal, objetiva o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária fundamentada nos princípios que formam o Estado democrático, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos diretamente, nos termos desta Lei Orgânica.*
>
> *Parágrafo único. A ação municipal será desenvolvida em todo o seu território, sem privilégio de distritos ou bairros, orientada no sentido de reduzir as desigualdades sociais e promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Descrição	Despesa Orçada inicial	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada
03	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.357.000,00	2.527.000,00	2.319.599,33
03.01	Departamento de Servicos Gerais	2.357.000,00	2.527.000,00	2.319.599,33
04.122.0002.1.001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	40.000,00	20.000,00	11.388,00
04.122.0002.2.002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	1.010.000,00	1.010.000,00	926.794,64
04.122.0002.2.003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	1.170.000,00	1.360.000,00	1.283.128,48
08.243.0002.2.024	Manter as Atividades do Conselho Tutelar	137.000,00	137.000,00	98.288,21

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

04	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.448.000,00	4.975.573,22	4.440.998,24
04.01	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	3.663.000,00	4.067.147,75	3.623.241,85
12.361.0003.1.002	Investimentos no Ensino Fundamental	60.000,00	295.000,00	291.852,00
12.365.0003.1.003	Investimentos no Ensino Infantil	50.000,00	70.000,00	68.852,14
12.361.0003.2.004	Manter o Ensino Fundamental	2.150.000,00	2.273.000,00	2.061.165,10
12.365.0003.2.005	Manter o Ensino Pré-Escolar	380.000,00	382.898,38	294.276,94
12.361.0003.2.006	Transporte Escolar - Fundamental	630.000,00	701.249,37	655.530,12
12.306.0003.2.007	Merenda Escolar	115.000,00	67.000,00	53.481,83
12.366.0003.2.008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	4.663,50
12.365.0003.2.026	Manter a Creche Escolar	90.000,00	90.000,00	83.995,41
12.365.0003.2.039	Transporte Escolar - Infantil	183.000,00	183.000,00	109.424,81
04.02	Depto Ensino Médio,Educação Superior e Especial	330.000,00	270.000,00	254.022,65
12.362.0003.2.010	Auxiliar no Ensino Médio	80.000,00	70.000,00	68.140,00
12.364.0003.2.011	Auxiliar no Ensino Superior	250.000,00	200.000,00	185.882,65
04.03	Departamento de Esportes	415.000,00	598.425,47	523.733,74
27.812.0005.2.013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	215.000,00	364.519,47	297.313,17
27.813.0005.2.014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	200.000,00	233.906,00	226.420,57
04.04	Fundo Municipal de Cultura	40.000,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0004.2.031	Manter as Atividades Culturais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	747.000,00	962.401,46	604.557,99
05.04	Fundo Municipal de Assistência Social	612.000,00	824.608,01	515.111,80
08.244.0008.1.006	Investimentos na Assistência Social	15.000,00	77.922,27	38.782,37
08.244.0008.2.017	Gestão do SUAS	205.000,00	205.000,00	151.648,00
08.244.0008.2.018	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	206.000,00	347.346,58	207.177,00
08.244.0008.2.025	Gestão do Programa Bolsa Família	20.000,00	28.339,16	15.792,43
08.244.0008.2.027	Proteção Social Especial - Média Complexidade	10.000,00	10.000,00	0,00
08.244.0008.2.038	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	156.000,00	156.000,00	101.712,00
05.05	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	80.000,00	82.793,45	45.952,00
08.243.0008.2.016	Auxiliar a Criança e Adolescente - FIA	80.000,00	82.793,45	45.952,00
05.06	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	30.000,00	30.000,00	19.643,81
08.244.0008.2.029	Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social	30.000,00	30.000,00	19.643,81
05.07	Fundo Municipal do Idoso	25.000,00	25.000,00	23.850,38
08.241.0008.2.032	Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos	25.000,00	25.000,00	23.850,38
06	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,IND. E COMÉRCIO	2.269.000,00	2.758.874,24	2.541.585,40
06.01	Departamento de Agricultura	2.224.000,00	2.699.399,24	2.489.610,40
20.606.0006.1.004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	100.000,00	455.399,24	318.842,62
20.606.0006.2.015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	2.124.000,00	2.244.000,00	2.170.767,78
06.02	Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços	35.000,00	0,00	0,00
22.661.0007.1.005	Incentivos Econômicos	35.000,00	0,00	0,00

06.03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000,00	59.475,00	51.975,00
18.541.0006.2.034	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000,00	59.475,00	51.975,00
07	SEC.MUN.TRANSPORTES,OBRAS E URBANISMO	4.543.000,00	5.441.460,74	4.935.627,36
07.01	Departamento de Urbanismo e Obras	740.000,00	733.662,18	683.010,50
15.451.0010.1.009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	100.000,00	74.925,43	54.460,91
15.452.0010.2.020	Manter os Serviços Urbanos	640.000,00	658.736,75	628.549,59
07.03	Departamento dos Transportes	3.803.000,00	4.707.798,56	4.252.616,86
26.782.0009.1.008	Investimentos no DMER	300.000,00	1.175.886,10	935.000,00
26.782.0009.2.019	Manter as Atividades do DMER	3.503.000,00	3.531.912,46	3.317.616,86
12	ENCARGOS GERAIS	579.000,00	379.387,24	250.311,29
12.01	Encargos Gerais	579.000,00	379.387,24	250.311,29
28.846.0012.0.001	Outros Encargos Gerais	579.000,00	379.387,24	250.311,29
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00
99.99	Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00
99.999.0013.9.099	Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não Houve Limitação De Empenho.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
N° 2151/2016	Sul Britas LTDA ME	Falta de repasse do convênio(governo do estado)
N° 2728/2016	Sul Britas LTDA ME	Falta de repasse do convênio(governo do estado)

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de transferência (subvenção, auxilio, contribuição)	Formalização (convenio termo de parceria termo de cooperação etc.)	Valor anual transferido (pago)
Fecam - Federação Catarinense dos Municipios	Contribuição	Convênio Lei Municipal 799 de 11de julho de 2002 que autoriza débito. Acordo em assembleia geral.	R$17.916,00
CNM- Confederação nacional dos municípios	Contribuição	Lei Municipal 799 de 11de julho de 2002 que autoriza débito. Acordo em assembleia geral.	R$ 7.363,00
AMAUC – Associação dos Munícipios do Alto Uruguai Catarinense	Contribuição	Lei Municipal 753 de 02 de maio 2001 Contrato de rateio N°001/2018	101.880,00
Procom – Prefeitura de Seara	Contribuição	Convênio 003/2018	R$ 15.025,08
Consórcio Lambari	Contribuição	Lei Municipal 753 DE 02 de maio 2001 contrato de rateio n° 01/20018.	R$ 41.592,00
Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistec	Contribuição	Lei Municipal n° 1416/20014 contrato de rateio001/2018	R$ 91.626,00
Total			**R$ 275.402,08**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Contratação por Modalidade –Unidade Gestora Prefeitura Municipal				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada(Anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,0
Tomada de Preço	R$ 251.707,50	0,00	R$ 101.977,56	R$ 353.685,06

Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	R$ 12.120,66	R$ 2.920.433,25	R$ 1.576.449,29	R$ 4.509.003,20
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de licitação(Art.24,I e II	R$114.030,05	R$1.466.560,24	R$ 1.466.560,24	R$2.424.236,39
Dispensa de licitação (outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de licitação	0,00	0,00	R$463.179,00	R$463.179,00
Regime diferenciado de contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	R$ 377.858,21	R$ 3.764.079,35	R$ 3.608.166,09	R$ 7.750.103,65

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Providências sugeridas	Setor responsável	Resultados obtidos
Comunicado	Adequação do portal de transparência	Prefeito Municipal	Concluído
Comunicado	Conferência do patrimônio de cada setor	Compras, tesouraria, CRAS, recepção Incra, RH, tributação.	Concluído
Comunicado	Controle de compra direta	Compras	Concluído
Comunicado	Ponto eletrônico	Prefeito/RH	Em andamento

b) Recomendações pendentes:
Nada consta

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) Informações do contrato e da entidade privada signatária:
Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

O Município não teve nenhum Termo de Parceria no Exercício de 2018.

b) informações sobre o termo de parceria:

Não existe.

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Não existe

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Não existe

É O RELATÓRIO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PREFEITO: Enoir Fazolo

SECRETÁRIA: Jéssica Paula Pinzetta

EXERCÍCIO: 2018

ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico.

Identificação da unidade jurisdicionada:	Fundo Municipal De Saúde Xavantina
CNPJ:	10.441.099/0001-10
Endereço:	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon 267
Telefones:	(49) 34543128 (49) 34543129
Endereço eletrônico:	saude@xavantina.sc.gov.br

b) Rol de Responsáveis

Responsável:	Gestor
Nome:	Jéssica Paula Pinssetta
CPF:	083.099.419-00
Cargo:	Secretária Municipal de saúde e Assistência Social
Período	01/11/2016 á 31/12/2020
Ato:	Decreto 104 de 01 de novembro de 2016
Endereço:	Rua Vicente Zanandréa, n° 212, Xavantina/SC
E-mail:	je_pinzetta@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

1. Unidades Administrativas (Lei Complementar n° 07 de 06 de novembro de 2001)

Secretaria de Saúde e Assistência Social	I – Departamento de Saúde; II – Departamento Administrativo e Financeiro; III – Departamento da Família, Emprego e Renda, Assistência e Triagens.	Jéssica Paula Pinssetta *Nomeado (a) por ata*	DC 104/2016

2. CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde	Lei Nº 648, de 28 de setembro de 1995	Analice Maróstica Zancanaro Patricia Moraes de Souza (suplente) *Nomeado (a) por ata*	DC 071/2017
Conselho Municipal de Assistência Social	Lei Nº 1454, de 23 de junho de 2015	Gicelle Parisotto *Nomeado (a) por ata*	DC 243/2018
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente	Lei Nº 617, de 10 de maio de 1994 Lei Nº 1326, de 25 de outubro de 2013	Beonora Brandelero Kipper *Nomeado (a) por ata*	DC 211/2018
Conselho Municipal de Habitação	Lei Nº 1046, de 31 de outubro de 2008		DC 076/2017
Conselho Municipal do Idoso	Lei Nº 1479, de 22 de outubro de 2015	Jaime Cesar Masiero *Nomeado(a) por ata*	DC 104/2017
Conselho Municipal Antidrogas	Lei Nº 775, de 06 de novembro de 2001		DC 107/2017

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

A Lei nº 663 de 25 de julho, em seu art. 1º assim determina:

> *Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde*

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Descrição	Despesa Orçada Inicial	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.649.000,00	5.208.693,11	4.694.207,62
10.01	Departamento de Saúde	4.649.000,00	5.208.693,11	4.694.207,62
10.301.0011.1.010	Investimentos na Saúde	100.000,00	99.230,00	51.887,50
10.301.0011.2.021	Manter a Atenção Básica	3.184.000,00	3.652.571,37	3.261.557,07
10.302.0011.2.022	Auxiliar as Entidades de Saúde - MAC	1.182.000,00	1.264.058,85	1.214.388,94

10.304.0011.2.023	Auxiliar na Vigilância Sanitária	9.000,00	10.500,00	6.302,05
10.301.0011.2.030	Manter as Atividades do Conselho de Saúde	2.000,00	2.000,00	1.750,00
10.305.0011.2.035	Auxiliar na Vigilância Epidemiológica	26.000,00	30.622,74	17.931,71
10.301.0011.2.036	Assistência Farmacêutica	146.000,00	149.710,15	140.390,35

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve limitação de empenho

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houve restos a pagar por mais de um ano.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora			
Entidade beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxilio Contribuição)	Formalização (Convênio,Termo de Parceria,Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido
Associação Comunitária Hospital são Lucas	Subvenção Social	Termo de Colaboração	R$ 1.008.773,26
Cis AMAUC	Contribuição	Convênio	R$ 6.000,00
CIS AMOSC	Contribuição	Convênio	R$ 17.882,40

Total:	R$ 1.032.655,66

V- INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação Por Modalidade – Unidade Gestora Fundo de Saúde				
Modalidade/Forma	*Obras e Serviços de Engenharia*	*Compras*	*Contratação de Serviços*	*Despesa Realizada(anual)*
Concorrência	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Tomada de Preço	*0,00*	*0,00*	*R$28.765,02*	*R$28.765,02*
Convite	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Concurso	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Pregão Presencial	*0,00*	*R$452.444,28*	*R$22.502,75*	*R$474.947,03*
Pregão Eletrônico	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Dispensa de Licitação(ART.24 I e II)	*0,00*	*R$ 108.690,78*	*R$ 370.541,08*	*R$479.231,86*
Dispensa de Licitação(outras ipóteses)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Inexibilidade de Licitação	*0,00*	*0,00*	*R$228.934,92*	*R$228.934,92*
Total	*0,00*	*R$561.135,06*	*R$650.743,77*	*R$1.211.878,83*

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas

Recomendações	Providências sugeridas	Setor responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Comunicado interno	Conferência do patrimônio	Secretaria da saúde	Conferência feita	Conferência feita
Comunicado interno	Entregar planilha de km para CI (para melhor controle)	Secretaria da saúde	Cobrança todo mês da entrega das planilhas	Planilhas entregues

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.

Não houve recomendação pendentes para o exercício de 2018.

VII- ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao

exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VIII- AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

a) Dados da entidade parceira

Associação Comunitária Hospital são Lucas CNPJ 82.832.361/0001-69

2) Âmbito de atuação da entidade:

Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei n° 13019 de 31 julho 2014.

3-REGULAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

Nada a Relatar

b) Informações sobre o termo de parceria:

N° 002/2017 e data da celebração26 de dezembro 2017
N° 001/2018 e data da celebração 26 de outubro 2018

c) Forma de escolha da unidade parceria:

Forma lei n° 13.019 de 31 julho de 2014

3) Objeto:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com entidade sediada no Município, visando dar continuidade nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área de saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Xavantina, nos termos das especificações técnicas e demais condições estabelecidas na Proposta de Trabalho apresentada pela Entidade Parceira e aprovada pela Concedente, doravante denominada de Plano de Trabalho, a qual integra este Termo de Colaboração independente de sua transcrição.

4) Unidade jurisdicionada parceria:

Associação Comunitária Hospital são Lucas

5) Período de vigência:

Temos de colaboração 02/2017 inicio 01/01/2018 fim 31/12/2018
Termos de colaboração 01/2018 inicio 26/10/2018 fim 31/12/2018

6) Valor global em reais (unidade jurisdicionada e da entidade)

d) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados,

R$ 1.008.773,26

e) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) Identificação da entidade parceira (nome e CNPJ)

Hospital São Lucas CNPJ 82.832.361/0001-69

2) Nada consta.

3) A meta realizada foi de 100% da meta pactuada.

4) As atividades realizadas se resumem ao efetivo pagamento, cumprindo assim as metas propostas no plano de trabalho previamente aprovada pela administração.

No tocante ao impacto do beneficio social podemos afirmar que a reforma da cozinha em benefício da população do município de Xavantina, a maior beneficiada com os serviços hospitalares desta entidade beneficente.

É O RELATÓRIO.

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da
Referência: 2018

e-mail de contato: controleinterno@xavantina.sc.gov.br,lidiamara.buratti@gmail.com

Responsável pelo Controle Interno: CATIA MARA COSMANN BOFF

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Sou responsável Prefeitura Municipal de Xavantina e Fundo Municipal de Saúde.

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: https://www.xavantina.sc.gov.br/ LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 17 DE JULHO DE 2003.

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 1 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Fundo de Saúde DMER	Ponto Eletrônico Coleta de Lixo		instalar e usar o ponto eletrônico coleta de lixo rural tendo em vista que o município não possui licença e nem veículo próprio para colete e transporte de resíduos	em andamento em andamento

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;
Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;
Afronta a norma legal sem dano financeiro na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;
Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;
Não ocorreram irregularidades na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);
Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da
Referência: 2018

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de	termo de colaboração termo de Colaboração	02/2017 01/2018	Celebração de parceria com entidade sediada no Município	R$ 951.745,00 R$ 65.500,00	prestçaõ de contas aprovada com ressalva prestação de

Saúde			,visando dar continidade nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na áreoa de Saúde . Manutenção das atividades da associação Comunotária Hospital São Lucas que visa investir em ações em saúde pública.		contas aprovada

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

. .

. .

. .

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:

- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAVANTINA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2018

um Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2018 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-537/2018. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

> **PORTARIA N.TC-0537/2018** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.
>
> Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
> I - Das alíneas "m, n, o" do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;
> II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;
> III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios;
> IV - Dos incisos II, IV, V e VI do Anexo IV – Composição da Prestação de Contas de Entidades Associativas de Municípios e de seus Órgãos e de Entidades Associativas de Câmaras de Vereadores mantidas por Entes Municipais;
> V - Do item 2 da alínea "a" do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea "a", da alínea "b", dos itens 1 e 2 da alínea "c", e da alínea "d", todos do inciso VII do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora;
> VI - Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;
> VII - De todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Coordenador(a) do Controle Interno. O cargo de Coordedor(a) de Controle Interno, cargo em comissão ocupada pelo Sra Catia Mara Cosmann Boff. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2018 entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providencias solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2018, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2018, observou-se que a Entidade prefeitura Municipal de Xavantina buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de Xavantina demonstrou no ano de 2018, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de Xavantina, relativo ao exercício de 2018, certifico as contas de gestão do exercício de 2018 como **REGULARES**.

XAVANTINA, 11 de março de 2019.

Catia Mara Cosmann Boff
Coondernadora de Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAVANTINA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2018

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2018 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-537/2018. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0537/2018 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
I - Das alíneas "m, n, o" do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;
II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;
III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios;
IV - Dos incisos II, IV, V e VI do Anexo IV – Composição da Prestação de Contas de Entidades Associativas de Municípios e de seus Órgãos e de Entidades Associativas de Câmaras de Vereadores mantidas por Entes Municipais;
V - Do item 2 da alínea "a" do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea "a", da alínea "b", dos itens 1 e 2 da alínea "c", e da alínea "d", todos do inciso VII do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora;
VI - Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;
VII - De todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

3. Em seu conjunto, em relação as informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Coordenador de Controle Interno é de natureza comissionada, ocupada pelo Sra. Catia Mara Cosmann Boff Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorrem de forma verbal e orientativa. No ano de 2018, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providencias solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2018, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2018, observou-se que a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Xavantina buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Xavantina demonstrou no ano de 2018, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, relativo ao exercício de 2018, certifico as contas de gestão do exercício de 2018 como **REGULARES**.

XAVANTINA, 11 de março de 2018.

Catia Mara Cosmann Boff
Coordenadora do Controle Interno

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2018

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Xavantina – SC, 21 de fevereiro de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Xavantina, foi instituído pela Lei Municipal n° LEI Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2005.

A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes entidades:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (Lei Municipal nº 677, de 14/08/97);

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como objetivo Proteger, Defender e Promover a Criança e Adolescente de acordo com seus direitos garantidos pela Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 6(seis) membros titulares e igual número de suplentes representados paritariamente por instituições governamentais, entidades e Sociedade Civil. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercem mandato de dois anos, sendo a função considerada de relevância pública e não remunerada. Juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do Município.

2. OBJETIVO

Estabelecer Diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, assistência social entre outras, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não- governamentais.

3. DIRETRIZES

- Articular-se com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivar as ações de prevenção, tais como: bullyng, combate ao uso de drogas, violência e exploração sexual infanto-juvenil, Sexualidade , Trabalho Infantil, DST´s, Importância do brincar, Importância do Educar, Prevenção a acidente de Trânsito, Inclusão Social, Violência contra a mulher, Higiene e saúde bucal, dentre outros;
- Articulação entre os Conselhos Municipais;
- Articular os diversos programas, projetos ou serviços;

- Mobilizar a sociedade civil, através de campanhas preventivas.
- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento da criança e do adolescente;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.

4. AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE XAVANTINA

N°	PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS	PRAZO	OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEL	FINANCEIRO
01	Repasse de informações sobre o Programa Bolsa Família; -Entregas dos cronogramas -Importância da participação nos serviços/oficinas	Março de 2018	Promover o fortalecimento de vínculos entre comunidade e serviços públicos, bem como trabalhar a garantia de direitos.	Atender 100% das Famílias Cadastradas no Cadastro Único;	Equipe do CRAS-Secretária de Assistência Social e Secretaria de Educação.	FMAS e FIA R$500,00
02	PREVENÇÃO A ACIDENTES Palestra nas escolas do município com os Bombeiros	Abril de 2018	Conscientizar as crianças e adolescentes sobre os cuidados necessário para prevenir acidentes.	Atender o maior número possível de Crianças e Adolescentes	Corpo de Bombeiros	FMAS FIA R$1.000,00
03	Capacitação dos profissionais do CRAS, CMDCA e CT	Continuo	Capacitar profissionais afim de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela equipe para garantir bom atendimento à população..	Preparar toda a Equipe de trabalhadores do CRAS, CMDCA e CT e a rede de atendimentos das diversas secretarias;	Assessoria e Secretaria de Assistência Social	FMAS 10.900,00
04	FÓRUM CONTRA VIOLÊNCIAS EM GERAL: BULLYNG, TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER, IDOSOS E MINORIAS (gênero e homofobia).	Maio	Conscientizar sobre as violências que ocorrem diariamente e maneiras de prevenir o surgimento de novos casos. Alertar sobre a importância de denunciar e identificar os casos novos.	Profissionais da rede de atendimento ao público. População em geral que demonstrar interesse.	Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.	FIA R$ 4.800,00
05	GÊNERO, HOMOFOBIA, PROTAGONISMO, RESPONSABILIDADE	Junho	Promover e fomentar oportunidades de	Roda de conversas, e debates com	Equipe do CRAS e Profissiona	Recursos Humanos FIA

	ENQUANTO ADOLESCENTE E PROJETO DE VIDA.		expressão da livre opinião de jovens e adolescentes, por meio de encontros.	os Estudantes do Ensino Médio.	is da Saúde.	R$3,500,00
06	ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL / VÍNCULO FAMILIAR / AUTONOMIA X INSTITUCIONALIZAÇÃO	Julho	Preparar os idosos para um envelhecimento saudável com boa rede social e conscientizar sobre institucionalização.	Grupo de Idosos do Município	Profissiona is do CRAS	Recursos Humanos
07	RELAÇÃO PAIS E FILHOS	Julho	Resgatar valores familiares. Descobrir as causas dos desentendimentos entre pais e filhos; Buscar meios que possam melhorar este relacionamento;	100% das Crianças e Adolescentes .	Palestra com a Assistente Social Roselaine Camatti.	FIA R$3.000,00
08	DIA DA FAMÍLIA	Agosto	Estimular o vínculo afetivo através de orientação sobre a importância da convivência em família, do brincar em família e dos encontros em confraternização familiar.	Famílias do PBF. Pais e filhos.	Equipe do CRAS e Equipe da Secretaria da Saúde.	FIA R$2.500,00
09	INCLUSÃO SOCIAL E SEMANA DO EXCEPCIONAL	Agosto	Sensibilizar as pessoas para que o portador de necessidades	Atender 100% do SCFV e SCFV Inclusão	Equipe do CRAS e Equipe da Secretaria da Saúde.	R$1.300,00

			especiais interaja com a sociedade, e consequentemente será aceito pela mesma.	Social		
10	VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	Setembro	Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil Alertar sobre a importância de denunciar e identificar os casos.	População em geral	Parada Educativa. Equipe do CRAS	FIA R$1.000,00
11	DROGAS	Setembro	Despertar a capacidade criativa para a elaboração de propostas de prevenção ao uso de drogas; Identificar quais são as drogas mais utilizadas entre os usuários na nossa cidade.	100% das crianças e adolescentes do SCFV	Equipe do CRAS e Equipe da Secretaria da Saúde. Conselho Tutelar. Policia Militar	Recursos Humanos FIA R$3.000,00
12	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 0 A 6 ANOS	Continuo	Aumentar o vínculo entre as famílias, melhorando a convivência e facilitando o desenvolvimento das crianças. Evitar a separação de vínculos. Garantir a possibilidade de geração de renda.	Famílias Vulneráveis.	Equipe do CRAS	FMAS 15.000,00
13	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 6 A 14 ANOS	Continuo	Aumentar a convivência, sentimento de	Famílias Vulneráveis.	Equipe do CRAS	FMAS 15.000,00

			pertença e cidadania. Evitar a separação de vínculos e outras violências. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.			
14	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 14 A 17 ANOS	Continuo	Ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, Impedir a separação de vínculos e outras violências. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.	Famílias Vulneráveis.	Equipe do CRAS	FMAS 15.000,00
15	GRUPO DE GERAÇÃO DE RENDA	Continuo	Aumentar a autonomia e propiciar geração de renda extra	Mulheres do programa bolsa família ou vulneráveis	Equipe do CRAS	FMAS 2.500,00

16	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO SOCIAL (BPC/DEFICIENTE)	Continuo	Aumentar a autonomia, independência e a sociabilidade, possibilitando melhoria na qualidade de vida.	Pessoas portadoras de necessidades especiais	Equipe do CRAS	FMAS 5.000,00
17	OFICINA DE TEATRO	Continuo	Explorar a criatividade, através do **teatro** e da expressão corporal, ampliando a capacidade expressiva e possibilitando aos participantes descobrir seus potenciais e alcançar uma melhor compreensão de si mesmas com um reflexo transformador no meio onde vive.	Crianças e Adolescentes.	Equipe do CRAS	FIA E FMAS 2.800,00
18	TRABALHO INFANTIL	Outubro	Conscientizar sobre os riscos do Trabalho infantil a fim da erradicação deste tipo de violência.	100% das crianças e adolescentes e população em geral	Equipe da Secretaria da Educação e Equipe do CRAS	Recursos Humanos

Plano de Aplicação: Estão indicados no orçamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, nas unidades Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na data de 21 de fevereiro de 2019.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Três membros representando o Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Titular: **LEONORA BRANDELERO KIPPER**
Suplente – **JÉSSICA PAULA PINSSETTA** Jéssica P. Pinssetta

01 representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **SILVANIA RABAIOLLI CANESSO** Silvania R. Canesso
Suplente: **CAMILA BEDIN** Camila Bedin

01 representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: **JAIME CESAR MASIERO** Jaime Masiero
Suplente: **JAQUELINE RIBEIROS** Jaqueline Ribeiros

Três membros representando as Entidades e a Sociedade Civil:

01 representante do Segmento Adolescente
Titular: **KELVIN BIFFI** Kelvin Biffi
Suplente: **LAURA GABIATTI** Laura L. Gabiatti

01 representante da Associação de Pais e Servidores
Titular: **PATRICIA LUSSI** Patricia M. de Souza
Suplente: **SIONARA BURATTI** Sionara Buratti

01 representante de Associação Empresarial
Titular: **CIMARA CRISTINA CASAROTTO** Cimara C. Casarotto
Suplente: **CARINE FAZOLO** Carine Fazolo

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA REFERENTE AO ANO 2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de XAVANTINA – SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.326 de 25 de outubro de 2013 e em suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 211/2018, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2019, constando em Ata nº 02/2019, e

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.326 de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n° 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o Plano de Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual prevê uma série de ações visando à prevenção de violências múltiplas, inserindo as crianças e adolescentes nas ações de preventivas e oficinas ofertadas pelo Município;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação, na qual está previsto os gastos dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 foram realizadas ações e oficinas visando à proteção integral e prevenção de violências múltiplas contra as crianças e adolescentes, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, conforme deliberação do Conselho e Plano de Aplicação.

RESOLVE:

Art. 1° - Emitir parecer favorável Aprovando a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência do Município de Xavantina, cujo as temáticas e oficinas propostas foram trabalhadas como previsto, bem como aplicado os recursos de acordo com a sua finalidade, conforme Anexo Único.

Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xavantina - SC, 21 de fevereiro de 2019.

Leonora Brandelero Kipper
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprovado pelo CMDCA em: 21/02/2019
Registrado em Ata CMDCA nº 21/02/2019

DE ACORDO:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Leonora Brandelero Kipper:

Jessica Pinseta:

Silvania Canesso:

Camila Bedin:

Jaime Maziero:

Jaqueline Ribeiros:

Kelvin Biffi:

Laura Gabiatti:

Patricia Lussi:

Sionara Buratti:

Cimara Cristina Casarotto

Carine Fazolo

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA – 2018

Os recursos utilizados pelo FIA.

Recursos Ordinários, Saldo R$ 45.952,00

Recursos Ordinário empenhado, liquidado e pago R$ 45.952,00

Recursos FIA

Saldo Anterior	R$ 3.390,63
(+) Arrecadação FIA	R$ 2.689,58
(+) Rendimentos	R$ 102,56
(-) Despesas	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 6.182,77

ATA N°002/2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniram - se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social para participar de reunião para analisar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos gastos realizados no ano de 2018. Considerando que o Plano de Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevê uma série de ações visando à prevenção de violências múltiplas, inserindo as crianças e adolescentes nas ações de preventivas e oficinas ofertadas pelo Município, nele também está previsto os gastos dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA. Foi analisado e debatido também os recursos utilizados pelo FIA. Recursos Ordinários, Saldo R$ 45.952,00. Recursos Ordinário empenhado, liquidado e pago R$ 45.952,00. Saldo Anterior, R$ 3.390,63, (+) Arrecadação FIA R$ 2.689,58, (+) Rendimentos, R$ 102,56, (-) Despesas, R$0,00, Saldo Atual, R$ 6.182,77. Após analisado o Plano foi colocado em votação sendo aprovado por todos os membros presentes. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, onde a ata será assinada por mim e pelos demais presentes. Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Leonora Brandelero Kipper, Jessica Pinseta, Silvania Canesso , Camila Bedin, Jaime Maziero, Jaqueline Ribeiros, Kelvin Biffi, Laura Gabiatti, Patricia Lussi, Sionara Buratti, Cimara Cristina Casarotto, Carine Fazolo. Xavantina 21 de fevereiro de 2019.

Cimara J. Casarotto, Camila Bedin, Carine Fazolo, Silvania R. Canesso, Jaqueline Ribeiros, Patricia M. de Souza, Laura Fernanda Gabiatti, Kelvin Biffi, Sionara Buratti, Jéssica P. Pinsetta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Xavantina		
UF: Santa Catarina	**CNPJ: 83009878/0001-15**	**Exercício 2018**

PARECER CONCLUSIVO

Em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, os conselheiros do CAE analisaram os demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do PNAE, referente ao exercício de 2018.

Os recursos do PNAE recebidos no ano de 2018 foram R$ 23.210,00, rendimentos de aplicação financeira R$ 69,44 e não houve saldo remanescente do ano de 2017. Desse montante foi aplicado em aquisição de gêneros alimentícios R$ 23.279,44, permanecendo um valor de R$ 0,00 para serem liquidados em 2019.

Os recursos do PNAE auxiliam na garantia de alimentação saudável aos alunos, o qual consideramos de fundamental importância para que o ambiente escolar seja para além da aprendizagem, mas também de promoção da vida, dignidade e cidadania.

Tendo a aplicabilidade dos recursos e sua importância analisada e aprovada pelos membros do conselho, o presente parecer é assinado.

Cátia A.R. da Rosa Lorenzetti
Cátia Antônia Rodrigues da Rosa Lorenzetti
Presidente do CAE

Membros do Conselho:

1 - Carine Fogolo
2 - Blandina Abl Bello
3 - Eliana T.C. Faro
4 - Thaisa Maria Prisco
5 - Rosangela Tartari
6 - Izabel Lucia Balbinot
7 - Keila R. Alcauri

ATA Nº 001/2019

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS TREZE E TRINTA HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DA CULTURA, REUNIRAM SE OS CONSELHEIROS DO CAE ANALISARAM OS DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO PNAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.OS RECURSOS DO PNAE RECEBIDOS NO ANO DE 2018 FORAM R$ 23.210,00, RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA R$ 69,44 E NÃO HOUVE SALDO REMANESCENTE DO ANO DE 2017. DESSE MONTANTE FOI APLICADO EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R$ 23.279,44, PERMANECENDO UM VALOR DE R$ 0,00 PARA SEREM LIQUIDADOS EM 2019.OS RECURSOS DO PNAE AUXILIAM NA GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL AOS ALUNOS, O QUAL CONSIDERAMOS DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA QUE O AMBIENTE ESCOLAR SEJA PARA ALÉM DA APRENDIZAGEM, MAS TAMBÉM DE PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E CIDADANIA. DESTA FORMA, OS CONSELHEIROS SE MANIFESTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DO PNAE, SENDO SUA APLICAÇÃO REVERTIDA EM PROL DA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE AO NOSSOS ALUNOS. E NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. Carine Fazolo, Blanceli Del Bello, Eliana E. B. Forde, Thaisa Ana Iguca Ivoraine Tartaro. Isabel Lúcia Calegari, Kiti R. Alkaisi Caita Baenyetti

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB- CACS

ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Xavantina		
UF: Santa Catarina	**CNPJ: 83009878/0001-15**	**Exercício 2018**

PARECER CONCLUSIVO

Em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, os conselheiros do CACS analisaram os demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício de 2018.

Os recursos do FUNDEB recebidos no ano de 2018 foram R$ 1.152.942,17, rendimentos de aplicação financeira R$ 2.589,93 e saldo remanescente de 2017 R$ 12.616,74. Desse montante foi aplicado em folha de pagamento e respectivos encargos, o valor de R$ 985.860,90. No pagamento com o transporte de alunos, foi aplicado o valor de R$ 162788,27. Restou um saldo de R$ 19.499,67 para serem aplicados em 2019.

Os gastos pertinentes a folha de pagamento dos profissionais da educação, contribuíram significativamente para a efetivação da aprendizagem dos alunos, refletindo na qualidade dos níveis educacionais do Município.

O FUNDEB possibilitou o acesso as escolas de Xavantina, uma vez que a maioria dos alunos precisam de transporte para chegar ate a unidade e, da mesma locomoverem-se as suas residências.

Desta forma, nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às Receitas e Despesas do FUNDEB, sendo sua aplicação revertida em prol da necessidade da manutenção das atividades educativas da valorização do magistério e cumpridas as exigências legais.

Loirizane M. M. Balen
Presidente do FUNDEB

Conrado Bedin, Silvania R. Canesso, Kerley B. Kipper, Doleni B. Paludo

ATA N° 001/2019

AO UM DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS TREZE E TRINTA HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DA CULTURA, REUNIRAM SE OS CONSELHEIROS DO CACS FUNDEB PARA ANALISAR OS DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDEB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.OS CONSELHEIROS VERIFICARAM OS RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO ANO DE 2018 ONDE FORAM O VALOR DE R$ 1.152.942,17, RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA R$ 2.589,93 E SALDO REMANESCENTE DE 2017 R$ 12.616,74. DESSE MONTANTE FOI APLICADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E RESPECTIVOS ENCARGOS, O VALOR DE R$ 985.860,90. NO PAGAMENTO COM O TRANSPORTE DE ALUNOS, FOI APLICADO O VALOR DE R$ 162788,27. RESTOU UM SALDO DE R$ 19.499,67 PARA SEREM APLICADOS EM 2019. OS GASTOS PERTINENTES A FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONTRIBUÍRAM SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EFETIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, REFLETINDO NA QUALIDADE DOS NÍVEIS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.O FUNDEB POSSIBILITOU O ACESSO AS ESCOLAS DE XAVANTINA, UMA VEZ QUE A MAIORIA DOS ALUNOS PRECISAM DE TRANSPORTE PARA CHEGAR ATE A UNIDADE E, DA MESMA LOCOMOVEREM-SE AS SUAS RESIDÊNCIAS. DESTA FORMA, OS CONSELHEIROS SE MANIFESTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDEB, SENDO SUA APLICAÇÃO REVERTIDA EM PROL DA NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.E NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Camila Bedin, Silvania R. Canesso, Kerley B. Kipper, Deleni B. P.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nós membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Xavantina-SC, realizamos análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2018. Cabe ressaltar que este conselho avalia e discute os relatórios emitidos pelo setor de contabilidade, bem como, a aplicação dos recursos e as prestações de contas. Atualmente dispomos de recursos da esfera federal e estadual, sendo que a primeira se dá através de repasse fundo a fundo e a segunda através de convênio. Também dispomos do repasse da contrapartida municipal para complementação. Os valores recebidos são utilizados para a execução das ações nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e demais ações da área da Assistência Social, como a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, manutenção do imóvel e serviços prestados por terceiros.

Diante disso, este conselho ressalta que foram recebidos no ano de 2018 o valor de R$ 24.970,92 da esfera estadual sendo deste valor R$ 12.414,37 destinado para investimento e R$ 12.556,55 para custeio. Da esfera federal recebemos o valor de R$ 108.982,42. O repasse municipal foi no valor de 333.268,19 liquidado e 8.476,00 empenhado. Estes recursos foram utilizados conforme visualizamos na relação de ordens de pagamento emitidas pelo setor de contabilidade.

Dessa forma, o CMAS emite parecer favorável referente a utilização dos recursos descritos acima.

Xavantina, 20 de fevereiro de 2019

Gicelle Parisotto
Presidente do CMAS

Keila R. Olkowski
Membro CMAS

Rua Pref. Octávio Urbano Simon, 163 - CEP: 89780-000 - Xavantina - SC - E-mail: adm@xavantina.sc.gov.br - Fone/Fax: 49 3454-3100

Leonora B. Kipper
Membro do CMAS

Patrícia Moraes de Souza
Membro do CMAS

Camila Bedin
Membro do CMAS

Clancelise B. Dalbello
Membro do CMAS

Ivone Hilha
Membro do CMAS

José Biffi
Membro do CMAS

Delvina Pegorini
Membro do CMAS

Maria dos Santos
Membro do CMAS

Jaqueline Ribeiros
Membro do CMAS

Kerley B. Kipper
Membro do CMAS

ATA N° 001/2019

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os membros do conselho a fim de tratar da prestação de contas do ano de 2018. Foram apresentados os extratos obtidos junto ao setor de contabilidade os quais comprovam os gastos realizados neste período. É recebido recursos da esfera federal e estadual, sendo que a primeira se dá através de repasse fundo a fundo e a segunda através de convênio. Também dispomos do repasse da contrapartida municipal para complementação. Os valores recebidos são utilizados para a execução das ações nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e demais ações da área da Assistência Social, como a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, manutenção do imóvel e serviços prestados por terceiros. Diante disso, este conselho ressalta que foram recebidos no ano de 2018 o valor de R$ 24.970,92 da esfera estadual sendo deste valor R$ 12.414,37 destinado para investimento e R$ 12.556,55 para custeio. Da esfera federal recebemos o valor de R$ 108.982,42. O repasse municipal foi no valor de 333.268,19 liquidado e 8.476,00 empenhado. Estes recursos foram utilizados conforme visto na relação de ordens de pagamento emitidas pelo setor de contabilidade. Os membros deste conselho resolvem aprovar a devida prestação de contas através da resolução n° 001/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja a ata foi aprovada e assinado pelos presentes. Xavantina, 20 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Xavantina, em atendimento no que determina a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do Relatório de Gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, no uso de suas competências e atribuições, de acordo com o que está registrado em Atas de Reuniões Ordinárias:

Conforme:

Reunião Ordinária nº 001/2019 de 19 de Fevereiro de 2019 – Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2018. Apresentação do Relatório de Gestão Anual de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

Resolve:

Ata nº 001/2019 de 19 de Fevereiro de 2019 – Aprovação por unanimidade dos Relatórios de Gestão do 3º Quadrimestre de 2018. Aprovação por unanimidade do Relatório de Gestão Anual de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

Xavantina-SC, 19 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Moraes de Sousa
Presidente do CMS de Xavantina

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA N°001/2019

I.DATA, HORA, LOCAL: Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às treze horas, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, à Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde.

II. PRESENÇAS: Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária: Patricia Moraes de Sousa; Adriane Chiossi; Zeli Fazolo Betto; Delvina Pegorini; Teresa Michelon Pradella; Lucélia Maria Stocco, Silvania Rabaioli Canesso;

III. PRESIDENTE: A Reunião ocorreu sobre a coordenação da Presidente Patricia Moraes de Sousa, **2° Secretaria** Lucélia Maria Stocco.

IV. PAUTA DO DIA: Prestação de Contas Relativo ao ano de 2018, Aprovação III Relatório Quadrimestral DE 2018 e Programação Anual de Saúde (PAS) 2019.

V. DELIBERAÇÃO : A presidente do conselho, a srª Patrícia Moraes de Sousa cumprimentou a todos, iniciando a reunião, comentando a importância do encontro em função da pauta significativa pelo conteúdo dos assuntos a serem tratados, quais sejam a _Apresentação e apreciação das contas referentes ao ano de 2018, a _Apresentação e apreciação do Relatório detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao terceiro quadrimestre de 2018, _Apresentação e apreciação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2019 e a Conferência Municipal de Saúde. A mesma passou a palavra para o senhor Ronaldo Piscini, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Em seguida, passou a palavra para o Sr.º Ronaldo Piscini, Assessor em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que fez a apresentação das contas referentes ao ano de 2018, que iniciou a exposição, e descrição dos números, falando sobre as arrecadações, as fontes e valores orçados e arrecadados. Comentou sobre a aplicação do mínimo constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde, frisando que o município aplicou valores superiores aos 15% constitucionais, chegando à 18,17%, ou seja, o município arrecadou R$ 18.788.300,14, e destes, aplicou R$ 3.413.201,99 de recursos próprios, representando um valor a maior de R$ 594.956,97, sendo que o total entre recursos próprios e vinculados aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 4.675.684,03. Falou sobre os valores repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre aqueles repassados pelo Estado, citando que deste ente, existem muitos recursos atrasados e que ainda estão por vir para o município. Comentou a evolução dos investimentos em saúde ao longo do ano de 2018, culminando com os já citados 18,17% no ano. Foi comentado sobre os gastos do município com medicações, muito superior àqueles de sua competência. Encerrando a apresentação, o Srº Ronaldo perguntou se havia alguma dúvida, colocação ou sugestão. A Presidente do Conselho, a Srª Patrícia submeteu o referido relatório anual de gestão à aprovação, houve unanimidade na aprovação da prestação de contas do ano de 2018. Em seguida o Sr. Ronaldo iniciou a apresentação do RDQA do terceiro quadrimestre de 2018. Comentou sobre os aportes, suas origens, bem como os valores investidos e onde foram investidos, falando sobre números individualizados de setembro a dezembro. Comentou ainda sobre as emendas parlamentares recebidas no período. Comentou sobre o investimento em saúde conforme fonte SIOPS. Citou os gastos com consórcios, CISAMAUC e CISAMOSC. Fora comentado sobre as viagens, a quantidade de viagens e a quantidade de pessoas transportadas e os atendimentos/procedimentos realizados nas UBSs, produção do NASF e demais procedimentos realizadas no ano de 2018. O RDQA foi posto sob a apreciação do CMS que aprovou inteiro teor por unanimidade. Após, o senhor Ronaldo Apresentou a Programação Anual de Saúde, referente ao ano de 2019, detalhando as ações que

serão desenvolvidas no corrente ano, e as fontes de recursos para ser utilizadas. Colocada em aprovação, a Programação Anual de Saúde – (PAS – 2019) foi aprovada por unanimidade. Após apresentados todos os indicadores, os mesmos foram discutidos pelos membros deste conselho e colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes através da resolução 001/2019 e 002/2019. O srº Ronaldo explanou sobre a Conferência Municipal de Saúde, sendo está uma das etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que vai ser realizada no mês de agosto em Brasília, cujo tema é "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", sendo os eixos temáticos: I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Destacando que a Conferência Municipal de verá acontecer até o dia 15 de abril do corrente ano. Discutido com o Conselho sobre a realização da Conferência, a data ficou para ser definida conforme cronograma de ocupação da Casa da Cultura. Em seguida encerrei a presente ata que assino e disponibilizo anexo, para a assinatura dos demais presentes. Lucilea Stacco, Ronaldo Piscini, Teresa Bradella, Patricia M. de Sousa, Adriane F Chiodi, Feli Fazolo Betto, Silvania R. Barros, Delvina Pegorini.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO XAVANTINA-SC

Unidade Executante: Prefeitura Municipal De Xavantina — UF: Santa Catarina

CNPJ: 83.009.878/0001-15 — Exercício: 2018

PARECER

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Xavantina-SC, em atendimento as exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Xavantina-SC, durante o período financeiro do exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação de Contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo poder púbico, destinados aos programas de assistência ao idoso.

Os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE XAVANTINA-SC se reuniram em 24/01/2019 com o objetivo de analisarem os demonstrativos de receitas e despesas do Fundo Municipal do Idoso, referente ao exercício 2018.

O recurso orçado para o ano de 2018 foi no valor de R$ 25.000,00, unicamente de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Xavantina. Desse montante R$ 23.850,38 foi aplicado no Programa de Bem Estar dos Idosos, na sua maior parte na compra de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de assistência ao idoso. O saldo restante foi de R$ 1.149,62.

Dessa forma, nos manifestamos pela aprovação das contas relativas ás receitas e despesas do Programa de Bem Estar dos Idosos, sendo sua aplicação revertida em prol da necessidade das atividades de assistência ao idoso e cumprindo as exigências legais.

JAIME MASIERO
PRESIDENTE DO CMI

Conselheiros CMI:

Nome completo	Assinatura
Jéssica Paula Pinsseta	Jéssica P. Pinsseta
Gicelle Parisotto	Gicelle Parisotto.
Silvania Rabaioli Canesso	Silvania R. Canesso
Luiz Simoni	Luiz Simoni
Adolfo Delaqua	Adolfo delaqua
Gentil Chiossi	Gentil Chiossi
Angelo Roque Canalle	Angelo R Canalle

Ata n° 02/2019

Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, reuniram-se às treze e trinta horas, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde do Município de Xavantina, os membros do Conselho Municipal do Idoso nomeados a partir do Decreto n° 104/2017, para importante reunião. Primeiramente o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Senhor Jaime Cesar Masiero desejou as boas-vindas a todos os presentes. A Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Senhora Jéssica Paula Pinssetta repassou a informação a todos em relação a licitação das academias ao ar livre, que foram adquiridas através do recurso no valor de R$50.000,00 captado através da Lei de incentivo ao Idoso, junto a empresa Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda. No projeto contemplado n° 01/2017 constavam a aquisição de 2 academias ao ar livre, uma para instalação na comunidade de Linha Divisa das águas e outra na comunidade de Linha Pinhal Preto, sendo que a licitação saiu pelo valor de R$ 24.830,00, havendo uma sobra no valor de R$ 25.170,00 do total do recurso captado. Dessa forma, foi colocado em aprovação pelos membros presente, a elaboração de novo processo licitatório para aquisição de mais duas academias ao ar livre, Sendo assim após breve discussão os membros presentes aprovaram por unanimidade a elaboração de novo processo licitatório, contemplando mais duas comunidades do município, a comunidade de Linha São Miguel e a comunidade de Linha Sete de Setembro. Em relação à instalação das academias já adquiridas, a senhora Jéssica relatou que estão aguardando oficio de resposta da Diocese de Chapeco para documentação de cedência do espaço para instalação que hoje pertence a Mitra. Dando sequencia a reunião foi realizada aprovação das contas do exercício de 2018. O recurso orçado para o ano de 2018 foi no valor de R$ 25.000,00, unicamente de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Xavantina. Desse montante R$ 23.850,38 foi aplicado no Programa de Bem Estar dos Idosos, na sua maior parte na compra de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de assistência ao idoso. O saldo restante foi de R$

1.149,62. Após análise e discussão, todos se manifestaram pela aprovação das contas relativas ás receitas e despesas do Programa de Bem Estar dos Idosos, sendo sua aplicação revertida em prol da necessidade das atividades de assistência ao idoso e cumprindo as exigências legais. Em seguida o Senhor Luiz Simoni questionou em relação aos lanches dos grupos de idosos, onde os idosos não consomem alguns dos alimentos que são dados, solicitando se poderia ser revista para realizar mudanças, a assistente social Gicelle, falou a todos que estará realizando nova reunião com todos os presidentes dos grupos de idosos das comunidades para discutirem e organizarem a programação para o ano de 2019. Em seguida, o atual Presidente do Conselho Municipal do Idoso senhor Jaime Masiero, informou a todos que devido sua saída da Secretaria de Administração para assumir o cargo de Secretário na Secretaria de Agricultura, está se desligar deste Conselho passando sua vaga de representante da Administração a outro colaborador, e deixando em aberto a vaga de presidente do Conselho Municipal do Idoso para outro conselheiro, escolha esta que será realizada na próxima reunião, no mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jaime Masiero, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Gicelle Parisotto, Silvania R. Canesso